



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



BRUNO DE MORAES
CASTRO:31137036893

Assinado de forma digital por BRUNO DE
MORAES CASTRO:31137036893
Data: 2024.08.23 16:53:33 -03'00'

ANO XXV - Nº 1587

23 de agosto de 2024

LEIS

LEI Nº 6.651/2024

Altera a Lei nº 5.895, de 25 de novembro de 2014, que "Institui a Campanha de conscientização e combate aos crimes de violência praticados contra a mulher".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.895, de 25 de novembro de 2014, fica acrescido de um parágrafo com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A campanha integrará o calendário oficial de eventos do Município e deverá ser amplamente divulgada, principalmente nas escolas e instituições que atendam e/ou sejam frequentadas por crianças e adolescentes, seus pais ou responsáveis".

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 5.895, de 25 de novembro de 2014, fica acrescido de um parágrafo e incisos com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Constituem objetivos desta Lei:

- I - Prevenir e combater a reprodução de violência contra a mulher;
- II - Prevenir e combater o machismo e o patriarcado;
- III - Implementar ações de discussão e de combate à violência contra a mulher, ao machismo e ao patriarcado;
- IV - Desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização, envolvendo a valorização das mulheres e o combate às opressões sofridas por elas;
- V - Integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao machismo, à desigualdade de gênero e à opressão sofrida pelas mulheres;
- VI - Coibir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação a partir da perspectiva de gênero e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência contra as mulheres, principalmente no âmbito escolar;
- VII - Promover reflexões sobre o papel da mulher, estimulando a expansão da liberdade e autonomia das mulheres e a igualdade de direitos entre os gêneros, principalmente no âmbito escolar".

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 5.895, de 25 de novembro de 2014, fica acrescido de um parágrafo com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, estabelecer ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, orientações, entre outras iniciativas, visando à conscientização sobre o assunto abordado nesta Lei".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereadora Juliana da Fênix.

LEI Nº 6.652/2024

Fica denominada a rua sem saída localizada no entroncamento da Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino com a Rua da Saudade, nesta cidade, como RUA SYLVIO LINO DA SILVA (TIVICO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a rua sem saída localizada no entroncamento da Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino com a Rua da Saudade, nesta cidade, como RUA SYLVIO LINO DA SILVA (TIVICO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de agosto de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereadora Maria Amélia.

LEI Nº 6.653/2024

Dispõe sobre a denominação da Viela Manoel Jorge de Amorim, na cidade de Jacareí/SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como Viela Manoel Jorge de Amorim a atual Viela Onze, no Parque Santo Antônio, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo código 10270.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de agosto de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereadores Paulinho dos Condutores e Maria Amélia.

LEI Nº 6.654/2024

Dispõe sobre a denominação da Rua 1, no Jardim Esperança, como Rua Fábio Antônio Serapião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como RUA FÁBIO ANTÔNIO SERAPIÃO a atual Rua 1, localizada no Jardim Esperança, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo código 16237.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de agosto de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereadora Juliana da Fênix.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.265, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto nº 2.397, de 03 de julho de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas que especifica, destinadas à execução de obras para o projeto "Saneamento Integrado do Vale do Córrego do Turi".

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o conteúdo do expediente nº 742/2013 e a necessidade

de alterar a descrição da área expropriada em razão de determinação judicial, nos termos do Processo nº 400245-52.2013.8.26.0292,

DECRETA:

Art. 1º Altera o memorial descritivo do art. 1º do Decreto nº 2.397, de 03 de julho de 2013, que passa a vigorar com as seguintes descrições: "Art. 1º (...)

I – Remanescente da área "A" (83.88675%) - Matrícula nº 12.554:

Identificação do(s) proprietário(s) e da propriedade.